



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Coordenadoria de Segurança, Inteligência e Transportes

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0976282

### AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

#### Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

#### I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O objeto desta demanda consiste na aquisição de **munições calibre 9mm, calibre 5,56x45mm e calibre 12** destinadas ao uso dos Agentes da Polícia Judicial dos Tribunais do Poder Judiciário Federal, estes interessados na compra compartilhada, juntamente com o TRF6. Essa demanda se destina ao desempenho de atividades específicas de policiamento, prevenção e intervenções sensíveis e de risco diferenciado.

Conforme estipulado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que trata do registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, é concedido o porte de arma de fogo aos servidores dos Tribunais do Poder Judiciário que exercem funções de segurança, conforme o artigo 6º, inciso XI. Ademais, estabelece-se que o presidente do Tribunal designará os servidores de seus quadros pessoais no exercício de funções de segurança que poderão portar arma de fogo, com a ressalva de não ultrapassar 50% do número total de servidores nessa função, de acordo com o artigo 7º-A, § 2º.

A Resolução CNJ nº 467/2022, que regulamenta as disposições contidas nos artigos 6º, inciso XI, e 7º-A da Lei nº 10.826/2003, autoriza o porte de arma de fogo em todo o território nacional para os servidores do Poder Judiciário enquadrados como agentes e inspetores da especialidade Polícia Judicial, desde que estejam efetivamente exercendo o poder de polícia.

Além disso, a Resolução CJF nº 686/2020, que dispõe sobre a regulamentação do porte institucional de armas letais e menos letais, bem como define os calibres das armas e os acessórios, trata dos equipamentos que devem ser disponibilizados aos integrantes do GES:

Art. 13. Podem ser disponibilizados aos servidores integrantes dos quadros de pessoal, que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança, os seguintes equipamentos, observadas a necessidade e a disponibilidade:

IX – pistolas semiautomáticas calibre 9mm, .40 e .380

Art. 14. Além dos itens especificados no artigo anterior, poderão ser disponibilizados aos servidores que integram o Grupo Especial de Segurança – GES, conforme missão específica, os seguintes equipamentos:

V – fuzis calibre 5,56x45mm NATO, .300 AAC Blackout

A mesma norma também prevê que *"os servidores aptos a portar arma de fogo deverão participar de treinamento de tiro, no mínimo uma vez ao ano, promovido ou homologado pela unidade de Segurança Institucional"* (artigo 3º).

A Resolução CNJ nº 344/2020, por sua vez, regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa nos tribunais, atribuindo aos agentes e inspetores da polícia judicial diversas incumbências, tais como a execução de escoltas armadas e motorizadas, a proteção de magistrados e servidores em situações de risco, entre outras. Vejamos:

Art 4º (...)

VII – executar a escolta armada e motorizada de pessoas e bens, provas e armas apreendidas em procedimentos judiciais, quando demandado por magistrados

VIII – executar escolta armada e segurança pessoal de magistrados e servidores em situação de risco, quando determinado pela presidência do tribunal

A criação e manutenção dos Grupos Especiais de Segurança - GES são previstas na Resolução CJF nº 502/2018, que estabelece a Política de Segurança Institucional no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Art. 14. O Conselho da Justiça Federal e os tribunais regionais federais deverão criar Grupos Especiais de Segurança - GES em suas sedes e nas seções judiciárias vinculadas, com a incumbência de executar atividades de segurança especializada, para a proteção de magistrados, servidores e usuários de suas dependências, com o emprego de técnicas especiais e protocolos de segurança próprios.

Dessa forma, a solicitação de aquisição de munições nos calibres mencionados está em conformidade com as normativas que regem a aplicação da Política de Segurança Institucional do Poder Judiciário. Cumpre salientar que tais itens estão contemplados no Plano de Aquisições e Contratações da Secretaria de Segurança Institucional para o ano de 2024.

## II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Os objetos pretendidos estão contemplados no Plano de Aquisições e Contratações desta Secretaria de Segurança Institucional, conforme previsão no PAC 2024.

## III - Requisitos da contratação

A contratação tem por objeto a aquisição de munições de calibres, modelos e quantidades diversas, de modo a repor e manter o estoque desses materiais, para garantir seu pronto emprego em ações de capacitação, treinamentos e operações de segurança institucional, conforme especificações abaixo.

**A) Munições CBC 9X19mm LGR TREINA NTA:** são destinadas às ações de treinamento e reciclagem do efetivo, pelo fato de possuírem uma mistura iniciadora livre de metais pesados e projétil totalmente encapsulado, não gerando gases poluentes, preservando a saúde do atirador e apresentando excelente relação custo/benefício, possibilitando treinamento constante. Os estojos das munições NTA podem ser recolhidos e reaproveitados na recarga ou destinados para reciclagem.

**B) Munições LGR+P+EXPO 115 GR BONDED:** são projéteis encamisados que evitam a fragmentação no disparo e, por sua vez, conferem maior precisão ao tiro.

**C) Munições CBC 5,56X45mm comum SS109:** ideais contra alvos blindados leves e não blindados; é um projétil de dupla performance, que propicia maior penetração em alvos rígidos e maiores cavidades em alvos não rígidos.

**D) Cartuchos CBC calibre 12 Câmara 70" Chumbo SG:** são munições com alcance útil entre 50 e 100 metros, podendo ser utilizada como munição de treinamento ou para operações de segurança.

Os calibres e os modelos de munições estão em consonância com o que dispõe a Resolução CJF nº 686/2020, que trata da regulamentação do porte institucional de armas letais e menos letais, bem como define os calibres das armas e os acessórios, assim como os equipamentos que devem ser disponibilizados aos Agentes da Polícia Judicial:

"Art. 13. Podem ser disponibilizados aos servidores integrantes dos quadros de pessoal, que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança, os seguintes equipamentos, observadas a necessidade e a disponibilidade:

VIII – espingarda calibre 12GA, para uso de munição letal e menos letal;

IX – pistolas semiautomáticas calibre 9mm, .40 e .380

Art. 14. Além dos itens especificados no artigo anterior, poderão ser disponibilizados aos servidores que integram o Grupo Especial de Segurança – GES, conforme missão específica, os seguintes equipamentos:

V – fuzis calibre 5,56x45mm NATO, .300 AAC Blackout"

## IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem inter contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A estimativa do quantitativo foi levantada com base nas manifestações de interesses dos órgãos interessados ([0712006](#)), e pela necessidade do órgão gerenciador.

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DE MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	TRF6	TRF3	TRF2	SJES	CJF	SJGO	SJRO	SJAC
Munição CBC 9X19mm LGR TREINA NTA	240443	unidade	10.000	30.000	10.000	15.000	15.000	3.000	6.000	3.000
Munição CBC 9X19mm LGR+P+EXPO 115GR BONDED	150061	unidade	5.000	1.000	1.000	2.000	1.000	2.000	NA	2.000
Munição CBC 5,56X45mm comum SS109	150061	unidade	8.000	6.000	8.000	8.000	NA	NA	4.000	NA
Cartucho CBC calibre 12 Câmara 70" Chumbo SG	150061	unidade	1.000	1.000	NA	1.000	NA	1.000	250	NA

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

Por se tratar de contratação exclusiva em razão de haver apenas um fabricante no Brasil, a solução apresentada é única e não há outra alternativa possível no mercado apresentadas.

Especificamente para o caso em apreço, cabe observar que se trata de Munição de Arma de Fogo, material este controlado por normativos do Exército Brasileiro, ten âmbito nacional, o que ensejou a instrução do presente processo de aquisição na forma de inexigibilidade, assim como feito por todas as demais instituições de segur nacional no Brasil.

Logo, o tópico "Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar" carrega alguma inocuidade, haja vista se tratar de objeto único Assim, cabe a administração explicar, visando atender o presente, o por que da existência da demanda e, para o caso, uma breve explanação da motivação de escolha

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

A estima de preços foi realizada por meio de cotação direta no fornecedor ([0705198](#)) e também foi realizada comparação de valores praticados no mercado [0713692](#).

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DE MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	TRF6	TRF3	TRF2	SJES	CJF	SJGO	S.
Munição CBC 9X19mm LGR TREINA NTA	240443	unidade	10.000	30.000	10.000	15.000	15.000	3.000	6
Munição CBC 9X19mm LGR+P+EXPO 115GR BONDED	150061	unidade	5.000	1.000	1.000	2.000	1.000	2.000	1
Munição CBC 5,56X45mm comum SS109	150061	unidade	8.000	6.000	8.000	8.000	NA	NA	4
Cartucho CBC calibre 12 Câmara 70" Chumbo SG	150061	unidade	1.000	1.000	NA	1.000	NA	1.000	1
Valor			<b>R\$ 211.585,00</b>	<b>237.475,00</b>	<b>R\$ 221.425,00</b>	<b>R\$ 201.012,50</b>	<b>R\$ 87.462,50</b>	<b>R\$ 48.725,00</b>	<b>R\$ 8</b>

Valor total Geral: R\$ 1.128.241,25 (Um milhão, cento e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

**ITENS:**

TRF6					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Munição CBC 9X19mm LGR TREINA NTA	UNIDADE	10.000	4,8125	48.125,00
2	Munição CBC 9X19mm LGR+P+EXPO 115GR BONDED	UNIDADE	5.000	11,5750	57.785,00
3	Munição CBC 5,56X45mm comum SS109	UNIDADE	8.000	12,0750	96.600,00
4	Cartucho CBC calibre 12 Câmara 70" Chumbo SG	UNIDADE	1.000	9,0750	9.075,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 211.585,00</b>

TRF3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Munição CBC 9X19mm LGR TREINA NTA	UNIDADE	30.000	4,8125	144.375,00
6	Munição CBC 9X19mm LGR+P+EXPO 115GR BONDED	UNIDADE	1.000	11,5750	11.575,00
7	Munição CBC 5,56X45mm comum SS109	UNIDADE	6.000	12,0750	72.450,00

8	Cartucho CBC calibre 12 Câmara 70" Chumbo SG	UNIDADE	1.000	9,0750	9.075,00
<b>VALOR TOTAL</b>					237.475,00

<b>TRF2</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	Munição CBC 9X19mm LGR TREINA NTA	UNIDADE	10.000	6,8125	68.125,00
10	Munição CBC 9X19mm LGR+P+EXPO 115GR BONDED	UNIDADE	1.000	16,400	16.400,00
11	Munição CBC 5,56X45mm comum SS109	UNIDADE	8.000	17,1125	136.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					221.425,00

<b>SJES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	Munição CBC 9X19mm LGR TREINA NTA	UNIDADE	15.000	4,8125	72.187,50
13	Munição CBC 9X19mm LGR+P+EXPO 115GR BONDED	UNIDADE	2.000	11,5750	23.150,00
14	Munição CBC 5,56X45mm comum SS109	UNIDADE	8.000	12,0750	96.600,00
15	Cartucho CBC calibre 12 Câmara 70" Chumbo SG	UNIDADE	1.000	9,0750	9.075,00
<b>VALOR TOTAL</b>					201.012,50

<b>CJF</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	Munição CBC 9X19mm LGR TREINA NTA	UNIDADE	15.000	5,025	75.375,00
17	Munição CBC 9X19mm LGR+P+EXPO 115GR BONDED	UNIDADE	1.000	12,0875	12.087,50
<b>VALOR TOTAL</b>					87.462,50

<b>SJGO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	Munição CBC 9X19mm LGR TREINA NTA	UNIDADE	3.000	5,025	15.075,00
19	Munição CBC 9X19mm LGR+P+EXPO 115GR BONDED	UNIDADE	2.000	12,0875	24.175,00
20	Cartucho CBC calibre 12 Câmara 70" Chumbo SG	UNIDADE	1.000	9,475	9.475,00
<b>VALOR TOTAL</b>					48.725,00

<b>SJRO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	Munição CBC 9X19mm LGR TREINA NTA	UNIDADE	6.000	5,0250	30.150,00
22	Munição CBC 5,56X45mm comum SS109	UNIDADE	4.000	12,6125	50.450,00
23	Cartucho CBC calibre 12 Câmara 70" Chumbo SG	UNIDADE	250	9,475	2.368,75
<b>VALOR TOTAL</b>					82.968,75

<b>SJAC</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	Munição CBC 9X19mm LGR TREINA NTA	UNIDADE	3.000	4,8125	14.437,50

25	Munição CBC 9X19mm LGR+P+EXPO 115GR BONDED	UNIDADE	2.000	11,5750	23.150,00
<b>VALOR TOTAL</b>					37.587,50

---



---

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

---



---

Aquisição de (1) Munições CBC 9X19mm LGR TREINA NTA; (2) Munições CBC 9X19mm LGR+P+EXPO 115GR BONDED; (3) Munições CBC 5,56X45mm c Cartuchos CBC calibre 12 Câmara 70" Chumbo SG.

Será exigida a garantia do objeto de até 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, desde que as munições sejam armazenadas de acordo temperatura e umidade relativa estipuladas pelo fabricante e mantidas nas embalagens originais.

A validade das munições será a estipulada pelo fabricante, não excluída a fixada no Código de Defesa do Consumidor.

---



---

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

---



---

Não há possibilidade de parcelamento da solução.

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição, o que exige a escolha da solução mais adequada opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa.

A aquisição das munições baseia-se na necessidade de capacitação continuada dos APJs que detêm o porte institucional de armas de fogo, de forma a permitir o de institucionais com segurança e eficiência, conforme dispõe a Resolução CJF nº 686/2020:

"Art. 3º Os servidores aptos a portar arma de fogo deverão participar de treinamento de tiro, no mínimo uma vez ao ano, promovido ou homologado pela unidade sem prejuízo da participação anual nos cursos de reciclagem exigidos para fins de percepção da Gratificação da Atividade de Segurança – GAS, conforme previsto no Art. 15 da Lei nº 11.033/2006".

Assim, considerando não só a exclusividade do fornecedor, como também o fim ao qual se destina o objeto a ser adquirido, e respeitando o princípio da economia de recursos, a Administração concluiu ser inviável, econômica e tecnicamente, o parcelamento da solução.

---



---

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

---



---

Pretende-se com essa aquisição a maior eficiência do policiamento institucional e em consequência melhor segurança dos magistrados e demais civis das unidades .

Ainda pretende-se com a compra compartilhada a economicidade e celeridade processual, reduzindo os custos de trabalho de pessoal uma vez que não será necessária aquisição apartada.

---



---

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados contratados**

---



---

Muito embora as normas que fixam as diretrizes e a aplicação da Política de Segurança Institucional do Poder Judiciário estabeleçam a necessidade de capacitação para a contratação em questão não há que se falar em procedimento prévio, uma vez que os Agentes da Polícia Judicial que utilizarão o equipamento estão exercendo suas funções e, portanto, aptos ao manuseio de munições e arma de fogo. Ademais, esta não será a primeira compra de munições por esta Egrégia Corte. Dessa forma, já existem contratos desse tipo de objeto.

---



---

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

---



---

Esta compra não depende de outras contratações.

---



---

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

---



---

Observou-se, no planejamento da presente aquisição, o equilíbrio entre viabilidade, preço, competitividade e impacto ambiental.

Além, cerca de 95,15% do total de munições que se pretende adquirir, ou seja, todas as destinadas a treinamento, é composto por munições "Non Toxic Ammunition" ou resíduos tóxicos durante o tiro, pois possui projétil totalmente encapsulado, pólvora química sem fumaça e mistura iniciadora livre de metais pesados".

Nas munições convencionais, as espoletas são fabricadas com sais de chumbo e de bário e quando percutidas, emitem gases e partículas poluentes no ambiente onde já os projéteis, em geral, são fabricados integralmente de liga de chumbo ou, quando do tipo encamisado, possuem sua base de chumbo exposta à ação erosiva dos originados na queima do propelente.

A Non Toxic Ammunition (NTA) é uma mistura iniciadora livre de metais pesados e projétil totalmente encapsulado. A NTA não gera gases poluentes, protegendo também excelente relação custo e benefício, possibilitando treinamento constante. Os estoques das munições NTA podem ser recolhidos e reaproveitados e reciclados. Visando contribuir para a transformação da sociedade rumo ao desenvolvimento sustentável, esta Corte optou por esse tipo de munição para realizar o tr

---

---

### XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

---

---

Com base nos estudos realizados ao longo deste processo, declaramos que há viabilidade na solução encontrada, visto que:

- Atende aos normativos de segurança do Poder Judiciário;
- Atende às diretrizes estabelecidas pelos normativos vigentes, que justificam a necessidade da compra compartilhada e autorizam a aquisição;
- Está alinhada aos objetivos estratégicos da instituição;
- Está adequada à necessidade do local em que será implantada.

Diante do exposto, solicito a contratação.

Responsável pelo Estudo: Mozar dos Reis



Documento assinado eletronicamente por **Mozar dos Reis, Diretor(a) da Coordenadoria de Segurança, Inteligência e Transporte**, em 28/10/2024, às 18:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0976282** e o código CRC **9556B3E0**.